

## Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....</b>                     | <b>3</b>  |
| <b>3. MARCO LEGAL.....</b>   | <b>5</b>  |
| 3.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA.....  | 5         |
| 3.2. OBJETIVOS.....  | 6         |
| 3.3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....                                     | 6         |
| 3.4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....                                       | 7         |
| 3.4.1. Movimentações ocorridas no exercício - Créditos Adicionais..... | 7         |
| <b>4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....</b>                 | <b>8</b>  |
| 4.1. RECEITA.....  | 8         |
| 4.1.1. Receita arrecadada.....   | 8         |
| 4.2. DESPESAS.....   | 9         |
| 4.2.1. Estágios da despesa – empenho, liquidação e pagamento.....      | 9         |
| 4.3. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....                                     | 9         |
| 4.4. LICITAÇÕES.....   | 10        |
| 4.4.1. Comissão de Licitação.....                                      | 10        |
| 4.4.2. Pregões.....  | 11        |
| 4.4.3. Inexigibilidade de Licitação.....                               | 12        |
| 4.4.4. Adesões às Atas de Registro de Preços.....                      | 15        |
| 4.4.5. Contratação Direta.....   | 16        |
| 4.5. CONTRATOS.....  | 17        |
| 4.6. CONVÊNIOS FIRMADOS, RECURSOS CONCEDIDOS E RECEBIDOS.....          | 18        |
| 4.6.1. Convênios concedidos.....                                       | 18        |
| 4.7. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.....                                  | 19        |
| 4.8. PESSOAL.....  | 19        |
| 4.9. BENS MÓVEIS.....  | 21        |
| 4.10. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES.....                                  | 22        |
| 4.10.1. Denúncias.....   | 22        |
| 4.10.2. Representações internas e externas.....                        | 22        |
| 4.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....   | 22        |
| 4.12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....                                  | 22        |
| 4.12.1. Diárias.....   | 22        |
| 4.12.2. Adiantamentos.....   | 23        |
| <b>5. CONCLUSÃO.....</b>   | <b>23</b> |

**CONTROLE EXTERNO SIMULTÂNEO - 2º QUADRIMESTRE/2011**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR (UO 24101)**  
**ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR**  
**BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

**PROCESSO N. : 14.505-0/2011**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**  
**CNPJ : 00.998.859/0001-31**  
**GESTOR : APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
**RELATOR : ALENCAR SOARES**  
**EQUIPE TÉCNICA :**  
**MARIA CELESTINA BATISTA - Auditor Público Externo**  
**CARMEM LÚCIA DE MELO MIYABARA – Técnico de Controle Público Externo**  
**LENILSA HIDILENE S. VIEGAS - Técnico de Controle Público Externo**  
**MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS - Técnico de Controle Público Externo**

## 1. INTRODUÇÃO

**Exmo. Conselheiro Relator,**

Em atendimento ao inc. II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inc. III do art. 29 da Resolução n. 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Controle Externo Simultâneo do 2º quadrimestre/2011, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo (SEDTUR), com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

A auditoria foi realizada na sede da Secretária Executiva do Núcleo Sistêmico Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, localizada na Rua 03 S/N, 1º Andar – Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970 com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente e a compilação de dados dos demonstrativos contábeis apresentados.

## 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em exame estiveram sob a gestão da Srª Aparecida Maria Borges Bezerra, Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Ordenadora de

Despesa; a contabilidade esteve sob a responsabilidade da Sr<sup>a</sup> Virgínia Maria Pacheco de Souza, e o controle interno sob a responsabilidade do Sr. Etevaldo Camargo da Silva, cujos dados pessoais encontram-se discriminados no Anexo I deste relatório:

---

**SECRETÁRIA DE ESTADO E ORDENADOR DE DESPESA**

|          |                                |
|----------|--------------------------------|
| NOME:    | Aparecida Maria Borges Bezerra |
| PERÍODO: | 01/01/2011 a 31/08/2011        |

---

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E  
ORDENADOR DE DESPESA - Portaria nº 28/2011, em vigor na data de sua publicação 07/07/11/DOE**

|         |                                     |
|---------|-------------------------------------|
| NOME:   | Jairo Pradela                       |
| PERÍODO | A partir de 07/07/2011 a 31/08/2011 |

---

**CONTADORA/COORDENADORA DE CONTABILIDADE:**

|          |                                 |
|----------|---------------------------------|
| NOME:    | Virgínia Maria Pacheco de Souza |
| PERÍODO: | 01/01/2011 a 31/08/2011         |

---

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

|          |                           |
|----------|---------------------------|
| NOME:    | Etevaldo Camargo da Silva |
| PERÍODO: | 01/01/2011 a 31/08/2011   |

Ato nº 6.406/2010 **nomeou** a Sr<sup>a</sup> Aparecida Maria Borges Bezerra no cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE em 29/12/2010 (pg.42).

Ato nº 323/2011 **exonerou** a pedido a Sr<sup>a</sup> Aparecida Maria Borges Bezerra, no cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

O ato nº 431/2011 **nomeou** a Sr<sup>a</sup> Aparecida Maria Borges Bezerra para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 02 de fevereiro de 2011, conforme publicação DOE em 01/02/2011 (pg.9).

A Portaria nº 25/2011/SEDTUR designou o Secretário-Adjunto de Desenvolvimento, Sr. Jairo Pradela, nomeado pelo Ato nº 54/2011, para responder, **no período de 27 de junho à 01**

**de julho de 2011**, pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo em substituição, publicado DOE em 22/06/2011 (pg.39).

A Portaria nº 27/2011/SEDTUR designou o Secretário-Adjunto de Desenvolvimento, Sr. Jairo Pradela, nomeado pelo Ato nº 54/2011, para responder, no período de 18 a 29 de julho de 2011, pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo em substituição, publicado DOE em 07/07/2011 (pg.13).

A Portaria nº 28/2011/SEDTUR delegou competência ao Sr. Jairo Pradela, Secretário-Adjunto do Turismo, nível DGA-2, nomeado pelo Ato nº 54/2011, para atuar como **Ordenador de Despesas**, no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Secretaria de Desenvolvimento do Turismo e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo**, entrando em vigor na data de sua publicação em 07/07/2011 no DOE (pg.13).

### 3. MARCO LEGAL

#### 3.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

A SEDTUR, órgão da administração direta do Governo do Estado de Mato Grosso, foi criada pela Lei Complementar n. 36 de 11/10/1995 e tem por finalidade tornar Mato Grosso destino turístico consolidado e competitivo no Brasil e no exterior, cumprindo a gestão das políticas públicas de turismo que propicie o crescimento econômico, como gerador de emprego e renda conciliando com a preservação e a manutenção dos patrimônios ambiental, histórico e cultural, tendo como resultado o turismo no Estado.

A SEDTUR está inserida no Núcleo de Administração Sistêmica Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, de acordo com o inciso IV do artigo 5º da LC n. 264/2006, e regulamentado por meio do Decreto Estadual n. 1.558 de 05/09/2008, sendo alterado com o Decreto n. 594, de 12/08/2011, que definiu a atual estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

O Regimento Interno da SEDTUR foi definido pelo Decreto n. 1.768 de 06/01/2009, alterado pelo Decreto n. 1854 de 17/03/2009, que também definiu a atual estrutura organizacional básica do órgão.

### 3.2. OBJETIVOS

Os objetivos da SEDTUR estão definidos no artigo 2º do Regimento Interno do órgão, aprovado pelo Decreto n. 1.854/2009, quais sejam:

- I – fortalecer o turismo regional, visando formular implementar, executar, avaliar e fiscalizar a política do Estado para o desenvolvimento do turismo como atividade econômica relevante para a geração de emprego, renda e integração regional;
- II – incentivar e estimular à dinamização das empresas e agentes de produção, instaladas ou que venham a se instalar no Estado;
- III – prezar pela concepção, formulação, normatização e gestão de fundos especiais de investimentos das empresas de turismo;
- IV – promover atração e captação de investimentos externos nos setores de turismo nacional e internacional, e o exercício de outras funções correlatas, nos termos previstos neste regimento.

A Lei Complementar Estadual n. 138 de 05/11/2003, em seu artigo 2º, define as seguintes competências da SEDTUR:

- I - formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento do turismo do Estado, como atividade econômica e sustentável para a geração de emprego, renda e integração regional, através de medidas de apoio, incentivo e estímulo à dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Estado;
- II - conceber, formular, normatizar e gerir fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de turismo, operadoras e agentes de viagens para o incremento do turismo no Estado;
- III - desenvolver, junto ao *Trade Turístico*, ao *Convention Bureau* e aos Municípios, o Calendário Turístico do Estado;
- IV - organizar os eventos turísticos do Estado em nível regional, nacional e internacional.
- V - implementar os programas e projetos junto aos Municípios;
- VI - captar investimentos externos nos setores de turismo nacional e internacional e exercer outras funções correlatas nos termos de seu regimento.

### 3.3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional básica da SEDTUR está, atualmente, definida no artigo 3º do Decreto Estadual n. 1.768 de 06/01/2009 e alterada pelo Decreto Estadual n.1.854 de 17/03/2009, publicado no DOE em 17/03/09, compreendendo as seguintes unidades administrativas:

#### I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento do Turismo

## II - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

## III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Desenvolvimento e Fomento do Turismo
  - 1.1 – Gerência de Normatização e Fiscalização da Atividade Turística
  - 1.2 – Gerência de Programas Especiais
  - 1.3 – Gerência de Projetos
  - 1.4 – Gerência Técnica
- 2 – Superintendência de Promoção e Divulgação
  - 2.1 – Gerência de Eventos
  - 2.2 – Gerência de Relação com o Mercado
  - 2.3 – Gerência de Marketing
  - 2.4 – Gerência de Pesquisa, Informação e Divulgação

### 3.4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Orçamento inicial da SEDTUR para o exercício de 2011 foi fixado no valor de R\$ 94.687.627,00 e é parte integrante do orçamento geral do Estado - Lei Orçamentária Anual (LOA) - n. 9.491 de 29/12/2010 –, publicada no DOE em 29/12/10, encaminhada a este Tribunal em 13/01/2011 e processada sob o nº 5.452/2011.

#### 3.4.1. Movimentações ocorridas no exercício - Créditos Adicionais

No período analisado ocorreram alterações orçamentárias em razão de abertura dos créditos adicionais suplementares relacionados:

| Lei n.                              | Data Lei | Decreto | Data     | Crédito Adicionais  |       | Fonte de Recursos   |                        |                      |
|-------------------------------------|----------|---------|----------|---------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|
|                                     |          |         |          | Suplementado        | Fonte | Anulação órgão      | Excesso de Arrecadação | Superavit Financeiro |
| 9491                                | 29/12/10 | 121     | 06/05/11 | 1.000.000,00        | 100   | 1.000.000,00        | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 150     | 25/05/11 | 85.000,00           | 100   | 85.000,00           | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 150     | 25/05/11 | 47.800,00           | 240   | 47.800,00           | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 174     | 10/06/11 | 2.225.000,00        | 100   | 2.225.000,00        | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 199     | 15/06/11 | 208.500,00          | 100   | 208.500,00          | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 210     | 08/07/11 | 180.000,00          | 100   | 180.000,00          | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 227     | 25/07/11 | 2.100.000,00        | 100   | 2.100.000,00        | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 233     | 29/07/11 | 140.000,00          | 100   | 140.000,00          | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 258     | 12/08/11 | 1.967.720,00        | 100   | 1.967.720,00        | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 274     | 26/08/11 | 50.000,00           | 100   | 50.000,00           | -                      | -                    |
| 9491                                | 29/12/10 | 281     | 26/08/11 | 251.280,00          | 100   | 251.280,00          | -                      | -                    |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b> |          |         |          | <b>8.255.300,00</b> |       | <b>8.255.300,00</b> | -                      | -                    |

Fontes: Balançetes mensais e Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos do FIPLAN

Houve movimentações de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao

mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, os quais não são considerados créditos suplementares e, sim, alterações de quadro de detalhamento de despesa, conforme relacionado:

| Mês          | Acréscimo         | Redução           |
|--------------|-------------------|-------------------|
| Maio/11      | 40.124,53         | 40.124,53         |
| Junho/11     | 0,00              | 0,00              |
| Julho/11     | 0,00              | 0,00              |
| Agosto/11    | 607.010,00        | 607.010,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>647.134,53</b> | <b>647.134,53</b> |

Fontes: balancetes mensais e Relatórios - FIPLAN

Após as alterações verificadas, constatou-se que o orçamento inicial da SEDTUR/MT foi modificado, conforme demonstrado:

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>Orçamento final 1º quadrimestre</b> | <b>95.476.048,55</b> |
| Suplementações (Decretos)              | 8.255.300,00         |
| Anulações (Decretos)                   | -8.255.300,00        |
| <b>Créditos Disponíveis</b>            | <b>95.476.048,55</b> |

Esse valor confere com o balancete orçamentário do mês de agosto à fl. 09/10-TCE.

#### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

##### 4.1. RECEITA

##### 4.1.1. Receita arrecadada

De acordo com a Lei n. 9.491/2010, a receita total prevista para a SEDTUR no exercício de 2011 foi de **R\$ 94.687.627,00**, sendo arrecadado no 2º quadrimestre/2011 o montante **R\$ 5.652.126,37**, conforme o *Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada* (fl. 29/TCE) do Balancete do mês de agosto/2011 – Processo n. 18069-6/2011 e o FIP 729 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fl. 7-8/TCE).

## 4.2. DESPESAS

### 4.2.1. Estágios da despesa – empenho, liquidação e pagamento

No 2º quadrimestre do exercício de 2011 foram empenhadas, liquidadas e pagas as despesas abaixo demonstradas:

| EMPENHADA    | LIQUIDADADA  | PAGA         |
|--------------|--------------|--------------|
| 7.300.325,27 | 5.687.778,90 | 4.776.999,54 |

Fonte – Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária (FIP 617)

### 4.3. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No 2º quadrimestre do exercício de 2011, a entidade contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência (pessoal ativo), conforme demonstrado pelo FIP 680 e nos valores informados nos balancetes mensais:

#### INSS

| Mês       | Recolhido |            | Patronal  |            | Total recolhido |            |
|-----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------------|------------|
|           | FIP 680   | Balancetes | FIP 680   | Balancetes | FIP 680         | Balancetes |
| Maio/11   | 3.705,58  | 3.705,58   | 8.484,00  | 8.484,00   | 12.189,58       | 12.189,58  |
| Junho     | 3.636,98  | 3.636,98   | 8.484,00  | 8.778,00   | 12.120,98       | 12.414,98  |
| Julho/11  | 3.831,58  | 3.831,58   | 8.778,00  | 9.366,00   | 12.609,58       | 13.197,58  |
| Agosto/11 | 4.447,58  | 4.447,58   | 9.366,00  | 8.778,00   | 13.813,58       | 13.225,58  |
| Total     | 15.621,72 | 15.621,72  | 35.112,00 | 35.406,00  | 50.733,71       | 51.027,72  |

#### FUNPREV

| Mês    | Recolhido |           | Patronal   |            | Total recolhido |            |
|--------|-----------|-----------|------------|------------|-----------------|------------|
|        | FIP 680   | Balancete | FIP 680    | Balancete  | FIP 680         | Balancete  |
| Maio   | 6.917,19  | 6.917,19  | 29.005,72  | 14.880,20  | 35.922,91       | 21.797,39  |
| Junho  | 13.226,93 | 13.226,93 | 26.453,86  | 32.238,30  | 39.680,79       | 45.465,26  |
| Julho  | 14.057,61 | 14.057,61 | 7.992,84   | 7.992,84   | 22.050,45       | 22.050,45  |
| Agosto | 10.131,87 | 10.131,87 | 40.386,12  | 47.207,44  | 30.395,61       | 57.339,31  |
| Total  | 44.333,60 | 44.333,60 | 103.838,54 | 102.231,78 | 128.049,21      | 146.652,38 |

Na auditoria realizada, constatou-se o efetivo recolhimento dos valores referentes ao 1º Quadrimestre.

Entretanto, observou-se inconsistência nos valores recolhidos da parte patronal do pessoal ativo civil entre os balancetes mensais e o relatório do FIP 680 (fls. 745 a 752/TC),

conforme se constata no quadro demonstrativo acima.

#### 4.4. LICITAÇÕES

##### 4.4.1. Comissão de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação responsável pelas licitações nas modalidades **Convite, Tomada de Preços e Concorrência**, no exercício de 2011, foi nomeada por meio da Portaria Conjunta n. 002/2011/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED de 25/01/2011, publicada do DOE de 28/01/2011:

Portaria Conjunta n.002/2011/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED/25/01/2011

I – Comissão Permanente de Licitação:

- |                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| - Air Gonçalo de Campos           | - Presidente |
| - José Mário Pereira Leite        | - Membro     |
| - Deodato Fernandes da Silva      | - Membro     |
| - Rosane Vieiro Veiga             | - Membro     |
| - Cláudio Fernandes de Figueiredo | - Membro     |

Da análise da comissão permanente de licitação dos exercícios de 2010 e 2011, observa-se que a investidura dos respectivos membros não excedeu a 1 (um) ano nem foi reconduzida a totalidade dos membros, de acordo com o § 4º do artigo 51 da Lei n. 8.666/93.

Em relação à licitação na modalidade **Pregão**, a Portaria Conjunta n. 001/2011/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED de 25/01/2011, publicada do DOE de 28/01/2011, designou a seguinte comissão:

Portaria n. 001/2011 de 25/01/2011, que nomeou a equipe técnica do Pregão-2011

I- Representante do Comprador:

Secretária Executiva do Núcleo Sistêmico Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

II - Pregoeiros

- Fábio Vieira Alves

- José Mário Pereira Leite
- Vera Lúcia Toré Negrão

III - Equipe de apoio:

- Deodato Fernandes da Silva – Membro
- Air Gonçalo de Campos - Membro
- Cláudio Fernandes de Figueiredo – Membro
- Fernanda Serraglio Baum – Membro
- Rosane Vieiro Veiga - Membro

#### 4.4.2. Pregões

No 2º quadrimestre do exercício de 2011 houve 02 (dois) procedimentos licitatórios abertos e homologados, conforme informação contida nos Anexos XVI e XVII – Demonstrativo Analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos e homologados constantes em cada balancete. São eles: Pregão 03/2011 – R\$ 51.000,00 e Pregão 04/2011 – R\$ 19.600,00.

- Pregão 002/2011 – Aquisição de Alimentos Típicos e Artesanatos Regionais para serem apresentados e degustados em feiras Nacionais e Internacionais, lote fracassado na etapa de habilitação os fornecedores (fls. 38-71/TCE):

O fornecedor Associação Mato-grossense de produtos Artesanais foi inabilitado por não atender as exigências do Edital em seu item 8.1.2., relativos à Qualificação Econômico-financeira. As Demonstrações Contábeis não foram apresentadas por fotocópias registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

O fornecedor E M Filippo-ME foi inabilitado por não atender as exigências do Edital em seu item 8.2 – Atestado de Capacidade Técnica.

Em consequência do lote fracassado, foi realizado outro Pregão, de n. 003/2011. Entretanto, de acordo com o § 3º, do art. 48, da Lei n. 8.666/93 o pregoeiro tem autonomia para fixar aos licitantes prazo para apresentação de nova documentação para sanar determinadas exigências do edital; com isso, evitaria gastos excessivos na realização de licitações.

- Pregão 003/2011 – Aquisição de Alimentos Típicos e Artesanatos Regionais para ser apresentado e degustado em feiras Nacionais e Internacionais (fls. 72-152/TCE)

O edital apresenta cláusula restritiva, item: 8.1.2 – Relativos à Qualificação Econômico-financeira, c) Comprovação de Capital Social Integralizado ou Patrimônio Líquido no percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, que corresponde ao valor de R\$ 5.100,00, de acordo com o § 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93, a exigência do valor não poderá exceder a 10% do valor estimado da contratação.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Então esse seria o percentual máximo que a Administração poderia exigir, sendo prudente a exigência de um percentual menor, considerando que a contratação refere-se a artesãos. A classificada foi a Associação Mato-grossense de Produtores Artesanais – AMPA no valor de R\$ 51.000,00; o pregoeiro não adjudicou o certame tendo em vista a participação de apenas um licitante e submeteu o processo à autoridade competente, que adjudicou e homologou a licitação. Apesar da exigência do item 8.1.2, a empresa vencedora do certame apresentou as fl. 113/TCE o Patrimônio Líquido no montante de R\$ 2.252,00, não atendeu a exigência dos 10% do valor contratado, o que reforça a argumentação da cláusula restritiva, uma vez que houve a participação de apenas um licitante.

#### 4.4.3. Inexigibilidade de Licitação

Foram formalizados no mês de maio 05 (cinco) processos de inexigibilidade de licitação no montante de **R\$ 220.880,00**.

Na auditoria realizada na secretaria, analisou-se os processos de inexigibilidade de licitação **com objeto idêntico**, conforme relacionados:

| Nº dos Processos Data de Protocolo TR   | Objeto  | Evento, Cidade e Data de Realização                      | Fornecedor  | Entidade Fornecedora da declaração de exclusividade   | Valor             |
|---|---|--|---|---|-------------------|
| 19690/2011<br>12/01/2011<br>TR 001/2011 | Locação de stand em feira nacional de 12 m <sup>2</sup> incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem   | 17º Workshop CVC 2011-São Paulo/SP 23 e 24/02/2011       | GF PAULUS Publicidade e Marketing Ltda.                 | Braztoa Associação Brasileira das Operadoras de Turismo   | 34.905,00         |
| 86367/2011<br>09/02/11<br>TR 022/2011   | Locação de stand em feira nacional de 12 m <sup>2</sup> incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem   | 6º Minas Tur 2011 17/03/11                               | Promove Eventos e Informática Ltda.                     | ABEOC Associação Brasileira de Empresas Organizadoras de Eventos - GO   | 9.120,00          |
| 90810/2011<br>11/02/11<br>TR 023/2011   | Locação de stand em feira nacional de 12 m <sup>2</sup> incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem   | 35º Encontro Comercial Braztoa São Paulo 24 e 25/03/2011 | Braztoa Associação Brasileira das Operadoras de Turismo | SINDETUR-SP Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo  | 16.000,00         |
| 191565/2011<br>21/03/11<br>TR 024/2011  | Locação de stand em feira nacional de 24 m <sup>2</sup> , incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem | Expopesca GO 2011-Goiânia/GO 06 a 10/04/2011             | Paiaguás Promoções                                      | Fundação Goiânia Congressos e Eventos -GO   | 13.960,00         |
| 283566/2011<br>20/04/11<br>TR 067/2011  | Locação de stand em feira nacional de 27 m <sup>2</sup> , incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem | BNTM 2011 -Natal/RN 12 a 15/05/2011                      | Fundação Comissão Turismo do Nordeste                   | ABAV – Associação Brasileira de Agências de Viagens – São Paulo/SP  | 27.500,00         |
| 248858/2011<br>11/04/11<br>TR 058/2011  | Locação de espaço em stand institucional no evento - 18 m <sup>2</sup>  | 20º Centro Oeste Tur 12/05/2011                          | Promove Eventos e Informática Ltda.                     | ABEOC Associação Brasileira de Empresas Organizadoras de Eventos - GO   | 12.960,00         |
| 294201/2011<br>27/04/11<br>TR 088/2011  | Montagem especial em stand institucional no evento  | 20º Centro Oeste Tur 12/05/11                            | Central de Eventos e Projetos Ltda.                     | PROMOVE Eventos Especiais (fls. 33) e ABEOC – Associação Brasileira de Empresas Organizadoras de Eventos – GO (fls. 61) | 9.900,00          |
| 272584/2011<br>18/04/11<br>TR 059/2011  | Locação espaço e montagem de stand institucional no evento – 18 m <sup>2</sup>                                | AVISTAR 2011 – São Paulo/SP 13 a 15/05/2011              | Conteúdo Brasil Feiras & Eventos Ltda.                  | ABEOC Associação Brasileira de Empresas Organizadoras de Eventos - SP   | 20.820,00         |
| <b>Total</b>                            |   |  |   |   | <b>294.865,00</b> |

- Da análise efetuada nas inexigibilidades de licitação **com o objeto idêntico**, observou-se as seguintes irregularidades:

1 – inexistência de exclusividade, requisito essencial para a contratação das empresas por inexigibilidade de licitação, nos eventos ocorridos na cidade São Paulo, conforme Processos n<sup>os</sup> 19690/2011, 90810/2011 e 272584/2011, respectivamente às fls. 551/582,

502/550, 462/501 do presente relatório. Constatou-se que diversas empresas forneciam o serviço de locação de stand, incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem, com o agravante do fato de que a empresa Braztoa, contratada para o fornecimento do serviço para o evento do 35º Encontro Comercial Braztoa, teve a sua exclusividade atestada pela SINDETUR-SP, e em outro evento realizado na mesma cidade, a mesma empresa Braztoa atestou a exclusividade da GF PAULUS Publicidade e Marketing Ltda. para o evento 17º Workshop CVC 2011 - São Paulo/SP, para prestar o mesmo tipo de serviço – Processo nº 19.690/2011 (fls. 551/582).

2 – Verificou-se diferenças consideráveis na justificativa de preços para o fornecimento do mesmo serviço por empresas diferentes, com as mesmas especificações, observando-se, inclusive, serviços com especificações maiores, com menor preço, evidenciando superfaturamento, não dando respaldo às justificativas de preço como compatíveis com o valor de mercado, conforme afirma os pareceres constantes dos processos. Demonstra-se a diferença de preços:

| Nº dos Processos de Eventos Realizados                                 | Dimensão do Stand (serviço de locação, montagem, frete, manutenção e desmontagem) | Valor RS  |
|--|---|-----------|
| 19690/2011 - GF PAULUS Publicidade e Marketing Ltda.                   | 12 m <sup>2</sup>   | 34.905,00 |
| 86367/2011 - Promove Eventos e Informática Ltda.                       | 12 m <sup>2</sup>   | 9.120,00  |
| 90810/2011 - Braztoa – Associação Brasileira das Operadoras de Turismo | 12 m <sup>2</sup>   | 16.000,00 |
| 191565 - Paiaguás Promoções  | 24 m <sup>2</sup>   | 13.960,00 |

3 – Com referência ao evento Centro Oeste Tur, realizado em 12/05/2011, na cidade de Goiânia, houve a contratação de duas empresas para o fornecimento do mesmo serviço, conforme se constata pelos Processos nºs 248858/2011 e 294201/2011, cópia às fls. 375/425-TC e 311/374-TC, respectivamente, fato esse gravíssimo, configurando lesão ao erário, pois no contrato com a empresa Promove (Processo nº 248858/2001) vê-se claramente, às fls. 378 a 380/TC) a previsão do serviço de montagem, o qual a Central (fls. 323/TC) – Processo nº 294201/2011 - também foi contratada para realizar no mesmo evento.

Portanto, houve infringência ao art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, pois havia várias empresas especializadas para prestar o serviço, objeto da contratação, burlando-se, então, o princípio da competitividade, que tem a finalidade de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública dentro de um universo de fornecedores (art. 3º, 8.666/93), além do fato gravíssimo de lesão ao erário na contratação de duas empresas para efetuar o mesmo serviço

de montagem de stand na realização do evento Centro Oest Tur.

- Inexigibilidade - Processo n. 679738/2010 – Neso Adventure Viagens e Turismo Ltda, valor R\$ 150.000,00, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

A Administração não apresentou a razão da escolha do fornecedor para contratação dos serviços com a “metodologia das sete etapas”, **contrariando o inciso II do art. 26 da Lei n. 8.666/93**. A empresa prestadora dos serviços já aplicou essa metodologia em outras regiões; porém, **não apresentou a justificativa do preço, conforme exigido o art. 26, parágrafo único, III, da Lei n. 8.666/93**.

Sobre a formalização dos processos de inexigibilidade, o TCU manifestou-se por meio do Acórdão 1547/2007 Plenário:

**Acórdão 1547/2007 Plenário**

Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade àquelas situações em que a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição, observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, instruindo-os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razões para a escolha do fornecedor ou executante, além da justificativa do preço, nos termos do art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Verifica-se que a inexigibilidade de licitação - Processo n. 679738/2010, não foi corretamente formalizado, contrariando os incisos II e III do artigo 26 da Lei n. 8.666/93, pois não apresentou a justificativa do preço praticado pela Administração, que deve estar em conformidade com os praticados no mercado (Acórdão do TCU n. 1038/2011 – Plenário).

**4.4.4. Adesões às Atas de Registro de Preços**

Foram informadas adesões a 07 (sete) atas de registro de preços no total de **R\$ 438.466,00**, conforme relacionado:

| Ata RP nº | Nº Proc.  | Objeto   | Fornecedor                        | Valor      |
|-----------|-----------|--|-----------------------------------|------------|
| 006/2010  | 305726/11 | Adesão Carona Sanecap – Locação de Banheiros Químicos para atender o evento 31º FIP    | Ativa Locação Ltda                | 30.191,30  |
| 024/2010  | 315473/11 | Fornecimento de Passagem Aérea Nacional – para deslocamento e participação de Técnicos | Agência de Viagens Universal Ltda | 100.000,00 |

| Ata RP nº    | Nº Proc.  | Objeto   | Fornecedor                             | Valor             |
|--------------|-----------|--|--|-------------------|
| 117/2010     | 71960/11  | Adesão Carona – Tribunal Justiça – Aquisição Relógio Ponto   | Henry Equip. Eletrônicos               | 7.519,70          |
| 121/2010     | 305792/11 | Adesão Carona – UFMT – Locação de Sonorização e Iluminação para atender evento 31º Festival Pesca Esportiva de Cáceres | Sette Locação de Som/Luz w Palco Ltda. | 222.050,00        |
| 055/2010     | 487838/11 | Locação Veículo à Diesel, Tipo ônibus para atender eventos dentro e fora do Estado                                     | Pantanal Locadora de Automóveis Ltda.  | 17.990,00         |
| 031/2011     | 329249/11 | Manutenção Corretiva e Preventiva para os Veículos que atende a Secretaria/com fornecimento Peças                      | A L C Auto Center Ltda.                | 6.315,00          |
| 029/2011     | 471919/11 | Fretamento de Aeronaves Bimotor para atender demanda da Secretaria   | América do Sul Táxi Aéreo              | 54.400,00         |
| <b>Total</b> |           |  |  | <b>438.466,00</b> |

Fonte: Balancetes mensais.

#### 4.4.5. Contratação Direta

- Contratação Direta - Objeto: Transporte aéreo de materiais para participar de feiras nacionais; empresas abaixo discriminadas:

| Empresa   | NOB                   | NF    | Valor            |
|---|-----------------------|-------|------------------|
| Today Tour Viagens e Turismo Ltda                 | 24101.0001.11.00539-6 | 608   | 7.900,00         |
| HL Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo Ltda. | 24101.0001.11.00211-7 | 1842* | 3.643,24         |
| <b>Total</b>                                      |                       |       | <b>11.543,24</b> |

Notas Fiscais n. 1842; 1843; 1844 e 1845

A soma das duas despesas, com objeto idêntico, totalizou R\$ 11.543,24 e ultrapassou o limite de dispensa de licitação (R\$ 8.000,00). Em obediência ao princípio da anualidade e em cumprimento ao art. 2º da Lei n. 8.666/93, havia necessidade do procedimento licitatório que atendesse a demanda da Secretaria de Turismo no exercício financeiro; dessa forma, evitaria a prática do fracionamento de despesas.

A ausência de licitação para contratação de serviços de transporte aéreo infringe o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art. 2º, caput, da Lei Federal n. 8.666/93. O fracionamento de despesas, de um mesmo objeto para promover a contratação direta, está em desacordo com os limites para aplicação das modalidades de licitação previstos no art. 23 da Lei n. 8.666/93.

#### 4.5. CONTRATOS

No 2º quadrimestre do exercício de 2011 foram firmados 11 (onze) contratos no valor total de **R\$ 635.431,20** e 05 (cinco) termos aditivos alterando a cláusula de vigência dos contratos nºs 032/2006, 017/2010, 014/2010, 024/2010, 002/2009.

- 9º Termo Aditivo – Contrato nº 032/2006 – Alteração da vigência 01/06/11 a 31/07/11;

- 2º Termo Aditivo – Contrato nº 017/2010 – Alterar a cláusula terceira da vigência – 29/04/2010 a 29/11/2011.

| Contrato     | Data     | Credor   | Objeto  | Vigência                  | Valor (R\$)       |
|--------------|----------|--|---|---------------------------|-------------------|
| 004/2011     | 16/05/11 | Brasil Telecom S.A   | Serviço Telefônico Fixo Comutado  | 16/05/11<br>a<br>15/05/12 | 28.066,20         |
| 005/2011     | 19/05/11 | Ribeiro dos Santos & Cia Ltda – ME                           | Serviços de Entrega e Coleta de Documentos através de Motocicletas  | 19/05/11<br>a 18/11/11    | 6.600,00          |
| 006/2011     | 20/05/11 | Ribeiro dos Santos & Cia Ltda – ME                           | Serviço de Motorista CNH Categoria D  | 20/05/11<br>a<br>19/08/11 | 7.500,00          |
| 007/2011     | 25/05/11 | Fundação Pró – Cerrado                                       | Serv.de Consultoria p/Elaboração do Projeto e Fortalecimento Instituc. Da Gestão Estadual do Turismo em Mato Grosso | 25/05/11<br>a<br>24/12/11 | 149.700,00        |
| 008/2011     | 30/05/11 | World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora e Turismo | Passagens Aéreas Internacionais   | 30/05/11<br>a<br>29/05/11 | 7.500,00          |
| 009/2011     | 02/06/11 | Agência de Viagens Universal Ltda – EPP                      | Passagens Aéreas Nacionais  | 02/06/11<br>a<br>01/06/11 | 100.000,00        |
| 010/2011     | 10/06/11 | Kamil A.Zarour – ME  | Locação de Espaço Físico e Equipamentos   | 10/06/11<br>a<br>31/12/11 | 109.550,00        |
| 011/2011     | 07/06/11 | Associação Matogrossense de Produtores Artesanais – AMPA     | Aquisição de Artesanatos e Prod. Típicos Representativos do Estado de Mato Grosso                                   | 07/06/11<br>a<br>31/12/11 | 51.000,00         |
| 012/2011     | 07/07/11 | Bravo Produções Artísticas Ltda - EPP                        | Locação com Montagem e Desmontagem de Arquibancada para 47ª Expoagro  | 07/07/11<br>a<br>31/12/11 | 103.125,00        |
| 013/2011     | 14/07/11 | Pantanal Locadora de Automóveis Ltda – ME                    | Locação de Ônibus com Motorista   | 14/07/11<br>a<br>13/08/11 | 17.990,00         |
| 014/2011     | 21/07/11 | América do Sul Táxi Aéreo                                    | Fretamento de Aeronave  | 21/07/11<br>a<br>20/07/11 | 54.400,00         |
| <b>Total</b> |          |  |   |                           | <b>635.431,20</b> |

Fonte: Balancetes mensais

Relativamente aos contratos analisados, constata-se que, de forma geral, na sua formalidade, estão de acordo com o que dispõe o artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### 4.6. CONVÊNIOS FIRMADOS, RECURSOS CONCEDIDOS E RECEBIDOS

Foram firmados 07 (sete) convênios com Prefeituras no montante de R\$ 460.280,00; 02 (dois) termos aditivos de prazo aos Convênios 043/2010 e 060/2010, 04 (quatro) termos aditivos de prazo aos Termos de Cooperação 009/2010, 015/2010, 019/2010 e 023/2010 e 01 (um) termo aditivo de valor ao convênio 015/2010, de R\$ 59.592,89.

Foram transferidos recursos de convênios no montante de R\$ 402.300,00.

##### 4.6.1. Convênios concedidos

De acordo com a relação fornecida pelo sistema SIGCON no período, foram celebrados cinquenta e quatro convênios, incluindo Prefeituras do Estado e Associações. E ainda, constam quatro convênios de exercícios anteriores vigentes em 2011.

Apresenta-se os valores empenhados, liquidados e pagos por dotação orçamentária:

| Dotação orçamentária | Especificação                                       | Valor R\$    |              |              |
|----------------------|---|--------------|--------------|--------------|
|                      |   | Empenhado    | Liquidado    | Pago         |
| 3.3.40.39            | Transferências a Municípios                         | 2.948.680,00 | 2.041.300,00 | 1.327.300,00 |
| 3.3.50.39            | Repasse à Instituições Privadas sem fins lucrativos | 1.921.000,00 | 1.571.000,00 | 1.431.000,00 |

De forma geral, na pequena amostra analisada, verificou-se que a formalização dos convênios celebrados entre a SEDTUR e os demais convenientes obedecem os requisitos estabelecidos pela IN conjunta 003/09, excetuando-se apenas 06 que não constam da relação do SIGCON fornecido pelo FIPLAN. São eles:

| Concedente | Conveniente                                 | Objeto  |
|------------|---|---|
| SEDTUR     | União Cacerense de associações de moradores | 5ª Festa da pamonha, distrito de Santo Antônio do Caramujo, município de Cáceres - MT |
| SEDTUR     | Prefeitura Municipal de Santa Carmem        | Realização do concurso Miss Mato Grosso 2011  |
| SEDTUR     | Prefeitura Municipal de Barra do Bugres     | 16º Fest Bugres   |
| SEDTUR     | Prefeitura Municipal de Nortelândia         | Realização de carnaval no município de Nortelândia                                    |
| SEDTUR     | Prefeitura Municipal de Alto Paraguai       | Realização de carnaval no município de Alto Paraguai                                  |
| SEDTUR     | Prefeitura Municipal de Porto Esperidião    | Fest Porto II   |

Observa-se que a não inclusão dos convênios no sistema SIGCON, que é um dos requisitos para a sua celebração, contraria o art. 3º da IN 003/2009.

#### 4.7. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Os processos de Tomadas de Contas Especiais (Portarias Conjuntas n<sup>os</sup> 006 e 007/2010/SEDTUR/SENCCLAT) iniciados no período de janeiro a abril de 2011, n. 97040/2011 – para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos referente ao Processo n. 358178/2009 e Processo n. 97976/2011 – para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos referente aos Processos n. 168377/2009 e 57232/2009, serão ponto de auditoria na análise das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011, pois no período da análise do simultâneo os processos estavam na Auditoria Geral do Estado – AGE.

#### 4.8. PESSOAL

A SEDTUR possui quadro próprio de pessoal. De acordo com informações contidas no Demonstrativo Analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido e pessoal exonerado/demitido – Anexos XII e XIII, ocorreram as seguintes movimentações no período examinado:

| MESES  | ADMITIDOS | EXONERADOS/DEMITITOS |
|--------|-----------|----------------------|
| Maio   | 1         | -                    |
| Junho  | 1         | -                    |
| Julho  | -         | -                    |
| Agosto | -         | 2                    |

Obs.: As admissões e demissões foram todas do quadro de servidores comissionados.

Houve alteração do subsídio dos servidores de acordo com a Lei 9.541, de 26/05/2011 (fls. 204 TCE - balancete de maio/11).

Conforme Anexo XI – Demonstrativo Analítico do Lotacionograma da SEDTUR/MT -, referente ao mês de agosto/2011 (fls. 855/859TC), o quadro de pessoal está assim composto:

| DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA – ANEXO XI - AGOSTO/2011 |                      |       |                      |        |         |       |                        |         |         |       |        |
|--|----------------------|-------|----------------------|--------|---------|-------|------------------------|---------|---------|-------|--------|
| Cargo/Função/Emprego   | Qtde Autorizada PCCS |       | Qtde. Vagas Ocupadas |        |         |       | Qtde Vagas Disponíveis |         |         |       |        |
|  | Efetivo              | Comis | Contr.               | Empreg | Efetivo | Comis | Contr.                 | Empreg. | Efetivo | Comis | Contr. |
| <b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>                                   |                      |       |                      |        |         |       |                        |         |         |       |        |
| 1.Gabinete do Secretário de Desenvolvimento                        |                      |       |                      |        |         |       |                        |         |         |       |        |

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA – ANEXO XI - AGOSTO/2011**

| Cargo/Função/Emprego  | Qtde Autorizada PCCS |           | Contr. | Empreg | Qtde. Vagas Ocupadas |           | Contr. | Empreg. | Qtde Vagas Disponíveis |          | Contr. | Empreg |
|---|----------------------|-----------|--------|--------|----------------------|-----------|--------|---------|------------------------|----------|--------|--------|
|   | Efetivo              | Comis     |        |        | Efetivo              | Comis     |        |         | Efetivo                | Comis    |        |        |
| <b>do Turismo</b>   |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Secretário (DGA-1)  | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>2.Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento do Turismo</b> |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Secretário Adjunto (DGA-2)  | -                    | 1         | -      | -      | 1                    | -         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>                                |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| <b>1.Gabinete de Direção</b>  |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Chefe de Gabinete (DGA-4)   | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | 0        | -      | -      |
| <b>2.Unidade de Assessoria</b>  |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Assessor Técnico II (DGA-5)   | -                    | 5         | -      | -      | -                    | 4         | -      | -       | -                      | 1        | -      | -      |
| Assessor Técnico III (DGA-6)  | -                    | 2         | -      | -      | -                    | 2         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| Assistente Técnico I (DGA-8)  | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| Assistente Técnico II (DGA-9)   | -                    | 2         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | 1        | -      | -      |
| Assistente de Gabinete (DGA-10)                                       | -                    | 2         | -      | -      | -                    | 2         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>                                 |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| <b>1.Superint. de Desenv e Fomento do Turismo</b>                     |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Superintendente (DGA-4)   | -                    | 1         | -      | -      | 1                    | -         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>1.1 Gerência de Normatização e Fiscalização de Ativ Turística</b>  |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Gerente (DGA-8)   | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>1.2 Gerência de Programas Especiais</b>                            |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Gerente (DGA-8)   | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>1.3 Gerência de Projetos</b>                                       |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Gerente (DGA-8)   | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>1.4 Gerência Técnica</b>   |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Gerente (DGA-8)   |                      | 1         |        |        |                      | 1         |        |         |                        |          |        |        |
| <b>2.Superint. de Promoção e Divulgação</b>                           |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Superintendente (DGA-4)   | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>2.1 Gerência de Eventos</b>  |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Gerente (DGA-8)   | -                    | 1         | -      | -      | -                    | -         | -      | -       | -                      | 1        | -      | -      |
| <b>2.2 Gerência de Relação com o mercado</b>                          |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Gerente (DGA-8)   | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>2.3 Gerência de Marketing</b>                                      |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Gerente (DGA-8)   | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>2.4 Gerência de Pesquisa Informação de Divulgação</b>              |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| Gerente (DGA-8)   | -                    | 1         | -      | -      | -                    | 1         | -      | -       | -                      | -        | -      | -      |
| <b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>  |                      |           |        |        |                      |           |        |         |                        |          |        |        |
| 1.Assistente de Direção** (DGA-10)                                    | 6                    |           |        |        | 6                    |           |        |         |                        | -        |        |        |
| <b>SUBTOTAL 1</b>   | <b>6</b>             | <b>25</b> |        |        | <b>8</b>             | <b>20</b> |        |         |                        | <b>3</b> |        |        |

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA – ANEXO XI - AGOSTO/2011**

| Cargo/Função/Emprego                           | Qtde Autorizada PCCS |       | Contr. | Empreg. | Qtde. Vagas Ocupadas |       | Contr. | Empreg. | Qtde Vagas Disponíveis |       | Contr. | Empreg. |
|--|----------------------|-------|--------|---------|----------------------|-------|--------|---------|------------------------|-------|--------|---------|
|  | Efetivo              | Comis |        |         | Efetivo              | Comis |        |         | Efetivo                | Comis |        |         |
| <b>EFETIVOS</b>                                |                      |       |        |         |                      |       |        |         |                        |       |        |         |
| Téc.Desenvolvimento Econômico e Social         | 9                    |       |        |         | 3                    |       |        | -       | 6                      | -     | -      | -       |
| Agente de Desenvolvimento Econômico e Social   | 50                   |       |        |         | 7                    |       |        | -       | 43                     | -     | -      | -       |
| Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social | 49                   |       |        |         | 4                    |       |        | -       | 45                     | -     | -      | -       |
| <b>SUBTOTAL 2</b>                              | <b>108</b>           |       |        |         | <b>14</b>            |       |        |         | <b>94</b>              |       |        |         |
| <b>CEDIDOS</b>                                 |                      |       |        |         |                      |       |        |         |                        |       |        |         |
| PNS do SUS - SES                               |                      |       |        |         | 1                    |       |        |         |                        |       |        |         |
| <b>COOPERADORES(TermoCoop Técnica)</b>         |                      |       |        |         |                      |       |        |         |                        |       |        |         |
| MT Gás   |                      |       |        |         | 1                    |       |        |         |                        |       |        |         |
| UNEMAT (ônus origem)                           |                      |       |        |         | 1                    |       |        |         |                        |       |        |         |

Observações:

- 1 – Estrutura Organizacional Decreto n. 1.768 DOE 06/01/2009  
Lei 7.554 DOE 10/12/2001, Ato Administrativo n. 871/2008 D.O. 15/05/2008  
2 - \*\* Servidores Efetivos ocupando função de confiança

O quadro de servidores da SEDTUR conta ainda com estagiários contratados por meio de Contratos com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola (n. 054/2009/SEDTUR – 06 estagiários para atuarem na sede do órgão (Termo Aditivo – validade até 04/10/2011, constatando-se como irregularidade o PED para pagamento de 09 (estagiários); Termo Aditivo ao contrato n. 008/2010/SEDTUR – 08 estagiários para atuarem no CAT – Centro de Atendimento ao Turista Rodoviária e Aeroporto – validade até 15/03/2011 – Termo Aditivo estendendo a vigência até 15/03/2012, para contratação de estagiários bilíngues, totalizando 14 estagiários.

Na relação fornecida pelo órgão, fls. 850 a 852/TC, constatou-se a existência de 17 estagiários, divergindo do número de estagiários permitidos de acordo com o Contrato firmado com o CIEE (14), às fls. 863/932-TC.

Conforme informação às fls. 849/TC, não há no quadro de pessoal da SEDTUR servidores contratados temporariamente, nem servidores do quadro à disposição de outro órgão. Os servidores cedidos à SEDTUR encontram-se em situação formalizada, tendo sido observada a legislação pertinente.

#### 4.9. BENS MÓVEIS

Constatou-se, em 12/01/2011, pagamento à empresa Ford Motor Company Brasil Ltda., no valor de R\$ 78.800,00, referente à aquisição de um veículo Caminhonete Pick-up

Ford Ranger 3.0 por meio da Ata de Registro de Preço n. 14/2009.

#### 4.10. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

##### 4.10.1. Denúncias

No 2º quadrimestre do exercício de 2011 não foram apresentadas ao TCE/MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

##### 4.10.2. Representações internas e externas

No 2º quadrimestre do exercício de 2011 não foram apresentadas ao TCE/MT representações internas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

#### 4.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, conforme art. 70 da CF e art. 184 da Resolução n. 14/07 TCE/MT.

#### 4.12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

##### 4.12.1. Diárias

Foram verificadas 11 (onze) Ordens de Serviço pendentes de prestação de contas, conforme discriminado:

| Nome                           | N. do Empenho | Data do Recebimento | Saída Viagem | Prazo para Prestação de Contas | Valor R\$        |
|--------------------------------|---------------|---------------------|--------------|--------------------------------|------------------|
| Aparecida Maria Borges Bezerra | 00044-6       | 23/02/11            | 15/02/11     | 03/03/11                       | 525,00           |
|                                | 00608-8       | 19/08/11            | 15/08/11     | 05/09/11                       | 6085,12          |
|                                | 00045-5       | 23/02/11            | 22/02/11     | 11/03/11                       | 875,00           |
|                                | 00393-3       | 22/06/11            | 16/06/11     | 01/07/11                       | 875,00           |
|                                | 00068-3       | 03/03/11            | 24/02/11     | 14/03/11                       | 875,00           |
|                                | 00306-2       | 30/05/11            | 26/05/11     | 10/06/11                       | 1.225,00         |
|                                | 00422-0       | 07/07/11            | 05/07/11     | 21/07/11                       | 875,00           |
| Geraldo Donizeti Lúcio         | 00620-7       | 24/08/11            | 17/08/11     | 31/08/11                       | 65,00            |
| Leila Cristina de Souza Cunha  | 00524-3       | 05/08/11            | 31/07/11     | 19/08/11                       | 1.350,00         |
| Liane Borges de Deus           | 00521-9       | 05/08/11            | 21/07/11     | 08/08/11                       | 495,00           |
| Mayara Cortez Santos           | 00547-2       | 05/08/11            | 02/08/11     | 22/08/11                       | 1.170,00         |
| <b>TOTAL</b>                   |               |                     |              |                                | <b>14.415,12</b> |

Fonte: FIP 002 - Demonstrativo de Diárias.

Segue regulamentação sobre pagamentos de diárias e prestação de contas: § 1º do art. 5º e art. 6º do Decreto n. 2.101, de 18 de agosto de 2009:

Art. 5º A concessão de diárias será autorizada pelo Ordenador de Despesa por meio da Nota de Empenho (EMP) em nome do servidor, devendo ser precedida da apresentação da Ordem de Serviço – OS, conforme disposto no Anexo II deste decreto.

§ 1º O pagamento da diária deve ser efetuado através do crédito em conta corrente do servidor ou disponibilizado na forma estabelecida em outro instrumento legal até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Art. 6º O servidor que receber diária fica obrigado a fazer a Prestação de Contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter (...).

Observa-se que todos os pagamentos foram efetuados fora do prazo estabelecido no Decreto n. 2.101/09, e a ausência de prestação de contas infringe o art. 6º do mesmo decreto.

#### 4.12.2. Adiantamentos

Em desacordo com o art. 1º do Decreto n. 20/99, encontram-se pendentes de prestação de contas 02 (dois) adiantamentos concedidos em 20/04/11 à servidora Maria Analia da Silva, no valor de R\$ 1.000,00, cuja prestação deveria ter ocorrido em 19/07/11. Conforme informação obtida na Secretaria de Turismo, o setor responsável está tentando localizar a ex-servidora para sanar essa impropriedade.

### 5. CONCLUSÃO

Encontram-se relacionados a seguir os achados de auditoria resultantes do controle externo simultâneo do 2º quadrimestre de 2011 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo (SEDTUR), sob a responsabilidade da Senhora Aparecida Maria Borges Bezerra, Secretária de Estado:

1. Divergência de R\$ 294,00 e de R\$ 1.606,76, entre os valores recolhidos referente a contribuição patronal do INSS e FUNPREV, respectivamente, informados nos balancetes mensais (INSS R\$ 35.406,00 – FUNPREV R\$ 102.231,78) e os registrados no FIP 680 (INSS R\$ 35.112,00 e FUNPREV R\$ 103.838,54) (sem classificação na RN n. 17/2010) (item 4.3.);
2. GB 03. Licitação\_Grave\_03. Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou

- desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei 8.666/1993 e art. 3º, II, da Lei 10.520/2002), (item 4.4.2.);
- 2.1. Exigência excessiva do percentual de 10% previsto no § 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93 restringiu a participação de interessados licitação Pregão n. 003/2011, considerando o objeto e o valor da licitação;
3. JB 02. Despesa\_Grave\_02. Pagamento de despesas referentes a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/1993.
- 3.1. Constatação de superfaturamento na contratação do serviço de montagem de stand, conforme análise dos processos nºs 19690/2011, 86367/2011, 90810/2011 e 191565/2011 (item 4.4.3.);
4. GB 02. Licitação\_Grave\_02. Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação (arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993), (item 4.4.3.);
- 4.1. Inexigibilidade de licitação não se enquadra na hipótese do inc. I do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista que não foi comprovada a exclusividade nos Processos n. 19690/2011, 90810/2011 e 272584/2011, pois foi constatada a existência de várias empresas que forneciam o mesmo serviço prestado (locação, montagem, manutenção, frete e desmontagem de stand);
- 4.2. A Administração não apresentou a escolha do fornecedor e a justificativa do preço, conforme exigido no art. 26, parágrafo único, II e III, da Lei n. 8.666/93 - Processo n. 679738/2010;
5. GB 01. Licitação\_Grave\_01. Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/1993);
- 5.1. Ausência de licitação para contratação de serviços de transporte aéreo de materiais para participar de feiras nacionais no valor total de R\$ **11.543,24**, infringindo o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art. 2º, caput, da Lei Federal n. 8.666/93;
6. GB 05. Licitação\_Grave\_05. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei 8.666/1993), (item 4.4.5.);
- 6.1. Fracionamento de despesas no valor de R\$ 11.543,24 (compra direta no valor de R\$ 7.900,00 e compra direta no valor de R\$ 3.643,24), de mesmo objeto, para promover a dispensa indevidamente:
7. HC 06. Contrato\_Moderada. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes) (item 4.5);
- 7.1. Contratação de estagiários em número superior ao permitido, conforme Contratos e Termos Aditivos com a empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, nºs 66869/2011 e

- 66843/2011 - Cláusula Quartas Subitem 4.1 (item 4.8);
8. IB 01. Convênio\_Grave\_01. Não observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE 003/2009 e 004/2009 e art. 73, VI, a, da Lei 9.504/1997), (item 4.6.1);
    - 8.1. Ausência de registro de convênios formalizados na relação do SIGCON, em desacordo com o art. 3º da IN 003/2009;
  9. JB 14. Despesa\_Grave\_14. Prestação de contas irregular de adiantamento (art. 81, parágrafo único do Decreto-Lei 200/1967 e legislação específica), (item 4.12.2.);
    - 9.1. Ausência de prestação de contas de adiantamentos, contrariando o art. 1º do Decreto n. 20/99;
  10. JB 15. Despesa\_Grave\_15. Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica), (item 4.12.1.);
    - 10.1. Pagamento de diárias após a realização da viagem, o que contraria o § 1º do art. 5º do Decreto n. 2.101/2009.
  11. JB 16. Despesa\_Grave\_16. Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica), (4.12.1.).
    - 11.1. Ausência de prestação de contas da viagem, o que contraria o art. 6º do Decreto n. 2.101/2009.

É o relatório decorrente da análise dos atos de gestão do 2º quadrimestre/2011 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso - SEDTUR.

Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais em Cuiabá, 26/10/2011.

**MARIA CELESTINA BATISTA**  
Auditor Público Externo

**LENILSA HIDILENE S. VIEGAS**  
Técnico de Controle Público Externo

**CARMEM LÚCIA DE M. MIYABARA**  
Técnico de Controle Público Externo

**MARCIA REGINA O. BARROS**  
Técnico de Controle Público Externo